



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Jornal Tribuna Serrana

Ed (s) N° 866 27-02-16

DECRETO N° 088/2015

Augusto Azevedo
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2006/2015,

DECRETA:

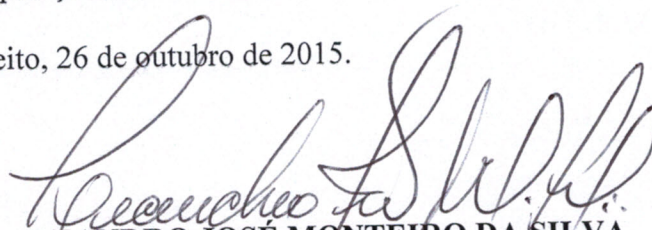
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.078,40 (três mil e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /1301.0824300761.062-4490.52.00-00		3.078,40	
0010 /1301.0824300762.179-3390.39.00-00			3.078,40
Totais:		3.078,40	3.078,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 88 Data: 26/10/2015

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001/1301.0824300761.062-4490.52.00-00	3.078,40				
0010/1301.0824300762.179-3390.39.00-00		3.078,40			
Totais:	3.078,40	3.078,40	0,00	0,00	0,00